

DIGITALIZADO

EM: 11 / 08 / 00

Roberta REGIA
FUNKIONÁRIO *Baltar*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 019/98 **Data** 22 / 12 / 1998

AUTOR VEREADOR: ADELMO MARTINS.

ASSUNTO CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR. FRANCISCO EURIDES MARTINS
COSTA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052 de 20 / 04 / 1999

DOM Nº 11.580 de 22 / 04 / 1999

Arquivo 14.05.99

[Signature]
Antº Cleiton da S. Vic
DIRETOR LEGISL

SALES, matrícula nº 13.065, para prestar serviço junto a Secretaria Executiva Regional III - SER - III, com ônus para origem conforme Decreto nº 7952 de 31.01.89. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 30 de março de 1999. Paul Gerhard Wirtzbiki de Almeida - PRESIDENTE. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA".

DECRETO Nº 049 DE 13 DE ABRIL DE 1999

Concede ao Pe. Manoel Lemos de Amorim o título de Cidadão de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA. Art. 1º - Fica concedido ao Pe. Manoel Lemos de Amorim o título de Cidadão de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de abril de 1999. Idalmir Feitosa - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

*** **

DECRETO Nº 050 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

Concede ao Sr. Alberto Amadei Neto o título de Cidadão de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 inciso IV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA. Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Alberto Amadei Neto o título de Cidadão de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de abril de 1999. Idalmir Feitosa - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

*** **

DECRETO Nº 051 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

Concede ao Gen. Théo Espindola Basto o título de Cidadão de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA. Art. 1º - Fica concedido ao General-de-Divisão, Théo Espindola Basto, o título de Cidadão de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de abril de 1999. Idalmir Feitosa - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

*** **

DECRETO Nº 052 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

Concede ao Sr. Francisco Eurides Martins Costa o título de Cidadão de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas

pelo art. 30, inciso IV e Parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA. Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Francisco Eurides Martins Costa o título de Cidadão de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de abril de 1999. Idalmir Feitosa - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

*** **

DECRETO Nº 053 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

Concede ao Dr. Francisco Airton de Vasconcelos o título de Cidadão de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA. Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Francisco Airton de Vasconcelos o título de Cidadão de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de abril de 1999. Idalmir Feitosa - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

*** **

DECRETO Nº 054 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

Concede título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Júlio Trindade na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e Parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA. Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Antônio Júlio de Jesus Trindade o título de Cidadão de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 20 de abril de 1999. Idalmir Feitosa - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: 2º Aditivo ao Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Fortaleza e a empresa HS Central de Processos de Identificações Ltda. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 04/98. VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 01.03.1999 a 31.03.1999. DOTAÇÃO: 31.32.00.00. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Fortaleza-CE, em 26 de fevereiro de 1999. CONSIGNANTES: José Maria Couto Bezerra - CPF: 013.644.643-49 - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Arcelino Cláudio Mentor Neves de Couto Melo - CPF: 142.779.993-87 - HS CENTRAL DE PROCESSOS DE IDENTIFICAÇÕES LTDA.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: 4º Aditivo ao Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Fortaleza e a empresa PRESS Publicitários Associados. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, 4.680/65 e Tomada de Preços nº 01/97. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, de 29.03.1999 a 24.09.1999. VALOR MÁXIMO MENSAL: R\$ 118.431,48 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO: 31.32.00.02. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Fortaleza-CE, em 26 de março de 1999. CONSIGNANTES: José Maria Couto Bezerra - CPF: 013.644.643-49 - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Maria Ângela da Silveira Borges - CPF: 068.189.003-72 - PRESS PUBLICITÁRIOS ASSOCIADOS.

*** **



DECRETO Nº 052 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

Concede ao Sr. Francisco Eurides Martins Costa o título de Cidadão de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 30 inciso IV e Parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA,

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Francisco Eurides Martins Costa o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em 20 de ABRIL de 1999.


IDALMIR FEITOSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 23 FEV 1999

Presidente

Decreto Legislativo Nº 019 98

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº para a Comissão Técnica

Em / /

Presidente

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Francisco Eurides Martins Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Francisco Eurides Martins Costa.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª Discussão Em 06 ABR 1999

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em 08 ABR 1999

Presidente

Departamento Legislativo, em 22 de dezembro de 1998.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 08 ABR 1999

Presidente

Vereador Adelmo Martins

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DESIGNO O VEREADOR ADDELMO MINDELLO COMO RELATOR Em 05/03/99 Presidente



Justificativa

O Sr. Francisco Eurides Martins Costa, natural do município de Assaré, migrou para Fortaleza aos 16 anos de idade, alistando-se na Polícia Militar do Estado onde serviu 30 anos, chegando ao posto de Coronel, tendo desempenhado várias funções, inclusive a de Comandante da Academia de Polícia Militar Gal. Edgard Facó a qual ajudou a criar.

O Cel. Eurides Bacharelou-se em Direito e Filosofia e fez ainda diversos cursos extra-curriculares.

Fundou o estabelecimento de ensino Colégio Professor Francisco Eurides, atendendo do pré-escolar ao ensino médio no bairro do Monte Castelo. Este estabelecimento em seus 27 anos de existência tem representado um serviço social relevante à comunidade local.

Fundou a firma Corpo de Vigilâtes Particulares - CORPVS, a primeira empresa de prestação de serviços especializados no ramo de transporte e guarda de valores do Estado, com sede em Fortaleza sendo a maior empresa nordestina no seu ramo, empregando mais de 1.500 funcionários.

Criou o Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Vigilância e Tripulantes de Carro Forte, único localizado e funcionando normalmente nesta capital; os seus certificados têm validade em todo o território nacional.

Ainda como construtor autônomo, construiu quatro pequenos edifícios, aumentando o número de moradores em nossa cidade.



Pelo que fez, aumentando e criando empregos em Fortaleza, a idéia de conceder o título de Cidadão de Fortaleza ao Cel. Francisco Eurides Martins Costa, nasceu da observação destes serviços prestados em benefício da nossa população e pelo amor que tem demonstrado por nossa cidade. É portanto, uma justa homenagem a quem se considera um fortalezense de coração e a quem Fortaleza muito se orgulha de tê-lo como CIDADÃO.


Vereador Adelmo Martins



Curriculum Vitae

Francisco Eurides Martins Costa, natural de Assaré/CE, e com mais de 50 anos vividos nesta cidade.

Serviu 30 anos na Polícia Militar do Estado. Galgou o posto de Coronel e desempenhou as várias funções reservadas a este posto, inclusive a de Comandante da Academia de Polícia Militar Gal. Edgard Facó a qual ajudou a criar.

Ainda em serviço ativo fundou o estabelecimento de ensino Colégio Professor Francisco Eurídice, atendendo do pré-escolar ao ensino médio no bairro do Monte Castelo. Este estabelecimento em seus 27 anos de existência tem representado um serviço social relevante à comunidade local.

Já na inatividade, fundou a primeira empresa de prestação de serviços especializados no ramo de transporte e guarda de valores do Estado, com sede em Fortaleza, mas operando em todos os Municípios do território cearense. A referida firma, Corpo de Vigilâtes Particulares - CORPVS, é a maior empresa nordestina no seu ramo e emprega mais de 1.500 funcionários.

Foi ainda de iniciativa e responsabilidade do Cel. Eurídes a criação do primeiro Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Vigilantes e Tripulantes de Carro-forte, cursos nacionalmente reconhecidos por lei federal. Assim, o certificado que fornece o Centro aos concludentes de seus cursos, têm validade em todo o território brasileiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Devido ao empenho do Dr. Abi-Ackel na legalização dos cursos de vigilantes como categoria profissional, estabelecimento de instrução especializada, único legalizado e funcionando normalmente nesta Capital, sediado à Av. Soares Moreno - Barra do Ceará, tem o nome do ex-Ministro de Justiça (Centro de Formação e Aperfeiçoamento Ministro Abi-Ackel). Todos os vigilantes que prestam serviços no Ceará foram treinados no Centro, ora sob comentário.

Finalmente o Cel. Eurides, como construtor autônomo, aumentou o número de moradias em nossa Capital, edificando quatro pequenos edifícios, a saber:

- 1- Na Bezerra de Menezes - 10 apartamentos e 04 compartimentos para comércio.
- 2- No bairro Monte Castelo - 10 apartamentos.
- 3- Na Av. Mister Hull - 16 apartamentos e 04 salas para comércio.
- 4- Na rua Tenente Marques no Presidente Kennedy - 06 casas com 03 quartos.
- 5- Na Aldeota, proximidades do Náutico - 08 apartamentos de luxo.

Ao todo são: 44 apartamentos

08 salas para comércio

06 salas

Diante do exposto, concluímos que o Cel. Eurides tem sido um ilustre morador desta cidade e que tem procurado melhorá-la, gerando



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

empregos e por isso tornando-se digno deste título de cidadão, o que na prática já o é.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 023 /99

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/98

A ORDEM DO DIA

06 ABR 1999

Presidente

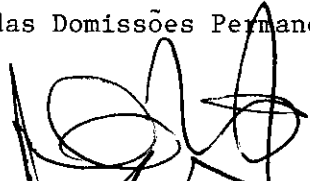
A concessão de título de Cidadão é uma das atribuições que a Câmara Municipal pode exercer, por competência privativa a ela atribuída pelo art. 26, XIV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza.

Além do que, pela justificativa apresentada na proposição pelo nobre vereador Adelmo Martins, fica patente que a homenagem será prestada a uma pessoa que, reconhecidamente, nas suas atividades, prestou relevantes serviços à comunidade, satisfazendo, portanto, a um dos requisitos estabelecidos, pelo referido dispositivo, para a outorga proposta.


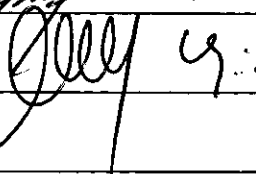
Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Domissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Março de 1999.


Vereador Paulo Mindêlho - RELATOR


Presidente

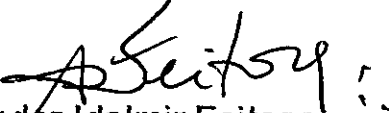


OFÍCIO Nº 0675/99 - DIEXP
Fortaleza, 20 de abril de 1999.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., para competente publicação o Decreto Legislativo Nº 052, de 20 de abril 1999, que "**Concede ao Sr. Francisco Eurides Martins Costa o título de Cidadão de Fortaleza**".

Atenciosamente,


Vereador Idalmir Feitosa
Presidente em Exercício

Ilmo. Sr.
Benedito César Braúna Braga Martins
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta